
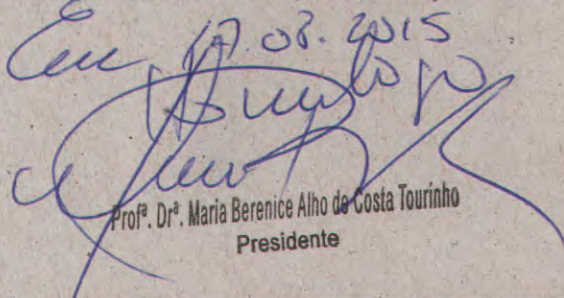



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001257/2012-17</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1747/CPE</p>	 <p>10.08.2015</p> <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Grupo de Estudos e Pesquisas em Ciências Socioambientais e Políticas Públicas (GEPCAP)</p>	
<p>Interessado: Fábio Robson Casara Cavalcante</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

Parecer da Câmara:

Na 82ª sessão ordinária em 10.08.2015, a Câmara acompanha o parecer 1747/CPE, cujo relator é favorável à institucionalização do Grupo de Pesquisa.


Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
Vice-presidente

Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE Parecer: 1747/CPE

Assunto: Grupo de Estudos e Pesquisas em Ciências Socioambientais e Políticas Públicas (GEPCAP)

Interessado: Fábio Robson Casara Cavalcante

Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

I – RELATÓRIO

Versam os autos da institucionalização de grupo de pesquisa sobrerreferido, do *campus* de Guajará-Mirim, autuado em 09/05/2012.

Constam nos cadernos a instrução, contando do projeto e seus componentes, como identificação, *email*, equipe, proposta, objetivos, *curricula* da equipe de pesquisadores (fls. 01-259).

Ainda, a aprovação no Departamento (fls. 259/262), manifestação da *Propesq* para a utilização de formulários padronizados (fl. 265), concordância do Conselho de *Campus* de Guajará-Mirim (fls. 266/267), informe pela reinstrução, conforme delimitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa (fls. 270/276), requerendo, em suma, a indicação de um técnico, redução dos pesquisadores para até 10 (dez) pessoas, atualização do *Lattes* e informe de carga-horária.

Sobreveio nova instrução (fls. 277/301), reaprovações no Departamento de Ciências Sociais e Ambientais de Guajará-Mirim (fls. 302/304) e Conselho de *Campus* (fls. 305/312), bem como foi encartado o *regimento interno* do Grupo (fls. 313/318), homologação pelos colegiados (findando à fl. 326) e, empós, juntada de termos de compromisso dos pesquisadores (329/331).

Assim, a *Propesq* manifestou-se favoravelmente à institucionalização (fl. 332, de lavra do TAE José Arikapú Junior, com respectiva homologação do Pró-Reitor) e vieram os autos a este relator (fls. 333/334).

É o esmiuçado relato.



II – ANÁLISE

Este relator recebeu os cadernos processuais e logo foi compelido, por força normativa, a entrar de férias até o dia 31/01/2015, período coincidente com o recesso acadêmico, razão pela qual deixou de apresentar manifestação anterior, a despeito de inexistir atrasos ou prejuízos.

Feita esta ressalva e justificativa, o relator passa a análise.

A proposta do Grupo de Pesquisa é de caráter interdisciplinar e multidepartamental, fato incontornável pela característica dos fenômenos que se propõe a compreender (questões socioambientais e sua interação com o poder público).

A justificativa é plausível, a constar, contribuir para o desenvolvimento científico na região, mobilizando os atores envolvidos para fomentar a pesquisa em todos os seus estágios (da iniciação científica à pós-graduação).

Também, carrou-se aos autos projetos de pesquisa, expondo sintética metodologia e perfunctória listagem bibliográfica.

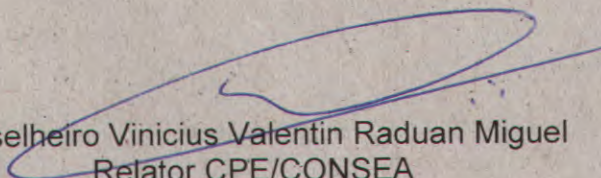
O proponente dispõe-se a intentar a articulação em rede com outras instituições da Amazônia, como a UFAC e UFPA, sendo que o próprio líder tem atuação pretérita em projetos de pesquisas com as mencionadas universidades.

Cite-se, de passagem, que a pesquisa não envolve qualquer manipulação de seres sencientes, não importando, ademais, em implicações de ordem bioética que merecessem mais detida análise.

III – PARECER

Considerando a aprovação pelos órgãos partícipes (Conselho Departamental e de Campus, bem como parecer favorável emitido pela Propesq), assim como o aqui exposto, este relator é de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Grupo de Pesquisa em Ciências Socioambientais e Políticas Públicas - GEPCAP.

Porto Velho, RO, 29 de janeiro de 2015.


Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel
Relator CPE/CONSEA